

PROJETO DE LEI Nº 16/2021

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao
Orçamento do Município de 2021.**

O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Especial, no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 777, de 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 170.000,00 (Cem e setenta mil Reais), com a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------|---|----------------|
| 03 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 03.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10 | Saúde | |
| 305 | Vigilância Epidemiológica | |
| 1004 | Vigilância Epidemiológica e Controle Vetores | |
| 102 | Recursos Próprios – Saúde – mínimo 15% | |
| 1.191 | Construção, ampliação ou reforma do Canil Municipal | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 170.000,00 |

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar à despesa criada no artigo 1.º desta Lei, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ R\$ 170.000,00 (Cem e setenta mil Reais):

| | | |
|-----------------|---|----------------|
| 02 | Secretaria Municipal de Viação, Obra e Infraest. Urbana | |
| 02.02 | Departamento de Obras Públicas | |
| 17 | Saneamento | |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | |
| 1702 | Saneamento Básico, Saúde População | |
| 124 | Outras Transferências de Convênios | |
| 1.007 | Const. Estação Tratamento Esgoto – ETE | |
| 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | R\$ 170.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Temos a imensa satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal Projeto de Lei que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de 2021”.

O objetivo é contar com dotação orçamentária para viabilizar a execução de obras de Construção, ampliação e reforma do Canil Municipal, para a realização de atividades de castração, tratamento e recuperação de animais em situação de rua.

O município firmou com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, com a finalidade da execução do programa de manejo humanitário e afetivo de cães e gatos em área urbana, com ações de conscientização da população acerca de conceitos de guarda responsável de animais domésticos, registro e controle de animais em área urbana, esterilização cirúrgica massiva, e, fiscalização e controle de pessoas físicas e jurídicas que comercializam cães e gatos.

Com o objeto empreendimento do presente crédito especial o Município de São Sebastião do Oeste, visa adequar o canil existente para implementar as ações firmadas no termo de compromisso, com espaço adequado ao desenvolvimento de atividades conjunta com a sociedade civil e organismos de proteção aos animais, de maneira a propiciar a reinserção dos animais de rua aos cuidados de proprietários conforme acordado no TAC.

Assim, o Município precisa ter dotação específica para arcar com os custos decorrentes do empreendimento e programa.

São Sebastião do Oeste, 29 de junho de 2021.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal